



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 29/2018

Projeto de Lei nº 18/2018 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº de de 2018

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária do dia 16 de abril de 2018, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Cria o emprego de Analista de Planejamento e Orçamento no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Bariri e dá outras Providências.

Art. 1º Fica criado 01 (um) emprego público permanente de Analista de Planejamento e Orçamento, de provimento efetivo, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Bariri, fazendo-se parte integrante da Lei Municipal nº 3.309, de 2002 e seus anexos, adequando-se as alterações introduzidas por esta lei.

§ 1º As atribuições estão previstas no Anexo I da Presente Lei, folha de nº 105, fazendo parte integrante da Lei Municipal nº 4.706, de 08 de novembro de 2016.

§ 2º A remuneração do emprego previsto no caput deste artigo será a do padrão 159 das tabelas de vencimentos constantes da Lei Municipal nº 3.309, de 2002.

Art. 2º O regime jurídico do Analista de Planejamento e Orçamento é o celetista, conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº 1, de 24 de outubro de 1990.

Art. 3º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 16 de abril de 2018.

Vice-presidente em exercício,

VAGNER MATEUS FERREIRA